



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 056, DE 27 DE MAIO DE 1986.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 163, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do Processo SUSEP nº 005-979/86,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da REAL PREVIDÊNCIA PRIVADÊNCIA S.A., com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cz\$ 4.541.111,11 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e onze cruzados e onze centavos), para Cz\$ 14.518.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e dezoito mil cruzados), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Extraordinária em 31 de março de 1986.

MARIO FELINTO HALL CAVALCANTE
Diretor do DECON